



Ceas-CE

Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Ceas-CE
Rua Silva Paulet, 334 – Meireles – Fones (85) 3101-1562/ 3101-3007
CEP: 60.120-020 - Fortaleza – Ceará E-mail: ceas.ce@hotmail.com
www.ceas.ce.gov.br

Número do documento [2734264](#)

RESOLUÇÃO Nº 089/2023

Dispõe as prioridades do Assessoramento Técnico à Gestão Municipal da Política de Assistência Social pela Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Secretaria da Proteção Social – exercício 2023

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 24 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2023, datada de 03 de março de 2023 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE pactuando as prioridades do Assessoramento Técnico à Gestão Municipal a Política de Assistência Social pela Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Secretaria da Proteção Social – exercício 2023.

RESOLVE,

Art. 1º – Aprovar as prioridades do assessoramento técnico à gestão municipal da política de assistência social pela Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS da Secretaria de Proteção Social – SPS – exercício 2023 relacionadas a seguir:

- I. Municípios que não possuem vigilância Socioassistencial ou que as possuem informalmente;
- II. Municípios com valor elevado no saldo em conta (federal e estadual);
- III. Controle social em parceria com o Ceas-CE(atualização das normativas e funcionamento);
- IV. Processo conferencial de Assistência Social;
- V. Atualização da legislação dos Benefícios Eventuais, Leis de criação do Fundo de Assistência Social; e
- VI. Criação ou atualização da Lei Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 24 de abril de 2023

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do Ceas-CE